

LEI Nº 1.791, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.416

Altera a Lei 1.683, de 25 de abril de 2006, que institui o Programa Bolsa Universitária.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei 1.683, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - ter cursado Ensino Médio, em escola pública ou particular, desde que, neste caso, tenha percebido auxílio financeiro ou assistencial, como crédito estudantil, bolsa de estudos ou outros afins;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186º da Independência, 19º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado